



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

FOLHA DE ROSTO

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DATA DA AUTUAÇÃO

30/01/2004

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

PRODASEN



1

Nº FOLHAS

CARTA S/N

000549/04-5

Observations

(SSEPT) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

ASSUNTO

INTERLEGS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO

TRAMITACÃO

(PA0112007) EMTTDO EM: 30/01/2004 15:43:05HS. MARIA JOSE SOARES SANTOS



000549/04-5

Folha nº 01
Processo nº 549/04
Rubrica 000

gislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556	
--	--

Andréia
TC-OK
Andréia
19/09/04

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Nova Rosalândia

Endereço: Rua 22 de Abril s/nº Gal. 24 lote 10

Cidade: Nova Rosalândia UF: TO CEP: 77.495-000

Telefones: 63 520-1133 FAX: 63 520-1133

E-mail: Camara.novarosalandia@estrondo.com.br

Homepage: com.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Andréia Gomes de Carvalho Rodrigues

Unidade/Departamento: Adm/Financeiro Cargo: Sec. Adm. financeira

Telefones: 63 520-1254 FAX:

E-mail: andreiadragriques@estrondo.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Divino Pereira de Campos

Nome Parlamentar: Divino Brante Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 11/09/1947 Sexo: Masculino

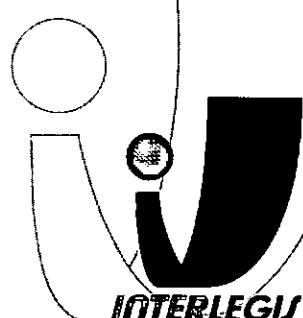
Telefones: 63 520-1357 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Nova Rosalândia, 27/08/2003. *Divino Pereira de Campos*
Local e data Assinatura do Presidente





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 02
Processo Nº 549.104.5
Rubrica

1

Sugr - 000

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ROSALÂNDIA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO N°: TO-17106/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, com sede na Rua 22 de Abril, s/nº - Qd. 24 Lote 10, Nova Rosalândia-TO neste ato representada por seu Presidente, Vereador OSVALDO BERNARDES DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

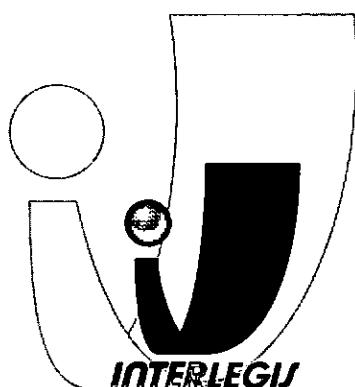
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Osvaldo Bernardo da Sil





03
Processo nº 549.104.5
Rubrica

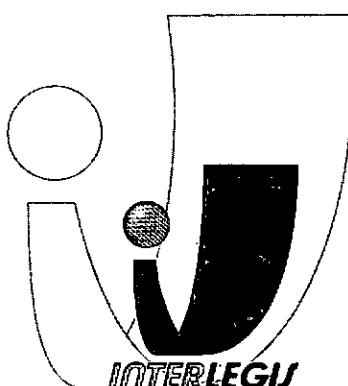
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

orvaldo Bernardo de M





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	04
Processo Nº	549104-5
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

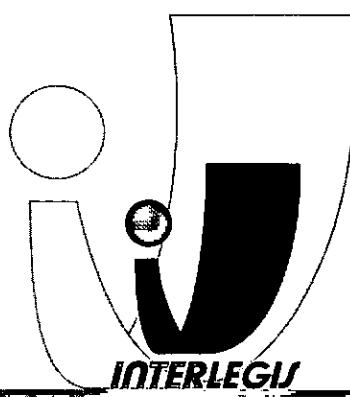
4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

Osvaldo Bernardo da Silveira





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N° 05
Processo N° 549.04-5
Rubrica

4

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

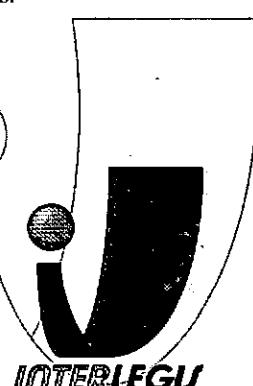
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

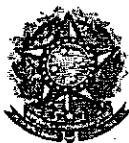
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

os val do Bernardo de Souza





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Folha Nº	06
Processo Nº	549/04-S
Rubrica	<i>[Signature]</i>

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 20 de dezembro de 2005.

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Osvaldo Bernardes da Silva
Vereador Osvaldo Bernardes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Nova Rosalândia

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

Andreia Gomes de Carvalho Rodrigues
Representante da Câmara Municipal de Nova
Rosalândia



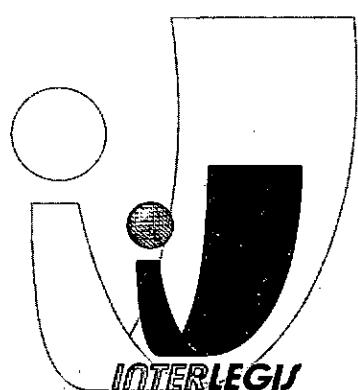
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha №	07
Processo №	549104-5
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

orvaldo Bernardo da Cunha





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N° 08
Processo N° 549/04-5
Rubrica [Assinatura]

7

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**

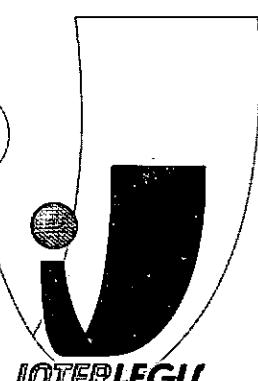
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

orvaldo Bernardo do Nascimento



Nova Rosalândia-TO

Folha N° 00
Processo N° 549/1046
Rubrica

ESPECIE: Convênio nº : SP-35188/2006- **MODALIDADE:** Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID, ASSINATURA: 23/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sinalização:** pelo Senado Federal/Dr. Agaciel do Vale Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contranraia; Câmara Municipal de Caxias/SP - Vereador Fábio Miguel Azêmedo.

ESPECÍFICO: Convênio nº : SP-35012/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreendimento, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 28/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agnácio da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Elzaim Morais, pela Comitada: Câmara Municipal de Dumont/SP - Vereador Carlos Roberto Chianelli.

ESPECIE: Convênio nº : SP-35218/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestímo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel de Souza Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Itobi/SP - Verendor Mauricio Gabriel de Andrade.

ESPECIE: Convênio nº : SP-35220/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 17/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sígnario:** pelo Senado Federal;Dr. Agnelci da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada; Câmara Municipal de Juquitiba/SP - Vereador Pedro Sandri.

ESPÉCIE: Convênio nº : SP-35221/2006- **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 16/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP - Vereador Heitor Camarinha Júnior.

ESPÉCIE: Convênio nº : SP-35222/2006- **MODALIDADE:** Inexistibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreendimento, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 22/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sinalização:** pelo Senador Federal; Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Conjurada; Câmara Municipal de Lorena/SP - Vereador Marcelo Gonçalves Bustamante.

ESPECIE: Convênio nº : SP-35308/2006- MODALIDADE: Inviabilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 16/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **SIGNATÓRIO:** pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Main, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Marília/SP - Vereador João Luiz Aparecido Bellonc.

ESPECIE: Convênio nº : SP-35224/2006- MODALIDADE: Inexistência de bens ou serviços; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Imprensa, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 16/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal/D.R. Agnaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contrautada: Câmara Municipal de Maringá/PR / Vereador Reginaldo Castrol Borges

ESPECIE: Convênio nº : SP-35032/2006 - MODALIDADE: Incentivabilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 03/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatários:** pelo Senado Federal: Dr. Agnacio da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pelo Contratado: Câmara Municipal de Nova Aliança/SP. **Versador:** Alferes Gonçalves do Matos.

ESPECIE: Convênio nº: SP-35237/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 31/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Estado Federal: Dr. Agaciel da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senator Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Oscar Bressane/SP - Vereador Pe. Júlio Borges.

ESPECIE: Convênio nº : SP-35249/2006- MODALIDADE: Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006 **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senator Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Plaina/SP - Vereador Maurilio Silva Eulálio.

ESPECÍFICO: Convênio nº : SP-35252/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. ASSINATURA: 04/04/2006, VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Comitada: Câmara Municipal de Poárendo/SP - Vereador Luis Antônio Colombo Júnior.

ESPECIE: Convênio nº : SP-35257/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 20/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Quatá/SP - Vereadora Ana Virginia Montoura Nínicio

ESPECIE: Convênio nº : SP-35258/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, ASSINATURA: 04/04/2006, VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, Signatário: pelo Senado Federal-Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rafael/SP - Vereador Divino Alves Miranda.

ESPECIE: Convênio nº : SP-35264/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empresário, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 03/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **SIGNATÓRIO:** pelo Senado Federal: Dr. Agapito da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Delegado Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Salesópolis/SP - Vereador Jarbas dos Santos.

ESPECIE: Convênio nº : SP-35271/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, ASSINATURA: 04/04/2006, VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, Signatário: pelo Senador Federal Dr. Agnelor da Silva Muiá, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moniz, pela Comitê: Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí/SP - Vice-Comitê: Benedito Carlos Carvalho.

ESPECIE: Convênio nº : SP-35277/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 22/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Silveiras/SP - Vereador Sidnei Ferreira.

ESPECÍFICO: Convênio nº: SP-35062/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 03/05/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: Senado Federal; Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada; Câmara Municipal de Sumaré/SP - Vereador Roberto Boaventura Moraes.

ESPECÍFICO: Convênio nº : SP-35148/2006- MODALIDADE: Inexistência de necessidade de licitação. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empresário, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/03/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: Senado Federal/Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moisés, pela Contratada: Câmara Municipal de Taquaral/SP - Vereador Jesus Vito de Oliveira.

ESPÉCIE: Convênio nº : SP-35287/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa em Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID; **ASSINATURA:** 17/04/2006; **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **Signatário:** Senado Federal/Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada; Câmara Municipal de Uni/SP - Vereador Jair Schissilán Vieira.

ESPECIE: Convênio nº : SP-35289/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **SIGNATÁRIO:** pelo Estado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista/SP - Vereador Vagner Antônio Prestes.

ESPECIE: Convênio nº : TO-1716/2005- MODALIDADE: In exigibilidade do Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, ASSINATURA: 20/12/2005, VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal/D. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pelo Contratado: Câmara Municipal de Combinadinho - Vereador Maurício Mazzoni.

ESPÉCIE: Convênio nº : TO-17128/2005- MODALIDADE: Inexistibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreendimento, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 20/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal.Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Muriciândia/TO - Verorden Levy Luis Ribeiro.

ESPECIE: Convênio nº: TO-17106/2005-**MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 20/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Comitê: Câmara Municipal de Nova Rosápolis/TO - Vereador Osmundo Boa Ventura.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº	
Processo Nº	
Histórico	

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: _____

Município: _____
NOVA ROSALANDIA

TOCANTINS

Responsável junto ao Programa Interlegis:

OSVALDO BERNARDES DA SILVA

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: _____
RODRIGUES

Técnico: _____

MARCOS

DDD/Fel Com:
63 3225-8002

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120^96GI68

Nº Tombamento: 005133

2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: 00120^96GGZC
Nº Série Monitor: 411027843

Nº Tombamento:
Nº Tombamento: 004435
004666

3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-504HV
Nº Série Modem: ES14158000420
Nº Série Router: BD3Y15B000132

Nº Tombamento:
Nº Tombamento: NAO TEM
Nº Tombamento: NÃO TEM

4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva.
Nº Série Estabilizador: 00120^96GTXG

Nº Tombamento: NÃO TEM

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim Não:
Muito Bom Bom Regular Ruim

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Observações:
(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 19/12/2006

Ass.: *Osvaldo Bernandes da Silva*
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:
OSVALDO BERNARDES DA SILVA

Cargo do Responsável:
PRESIDENTE



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N°	11
Processo N°	549/04-S
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

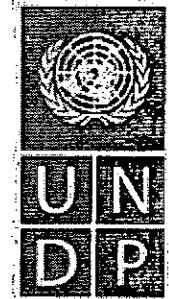
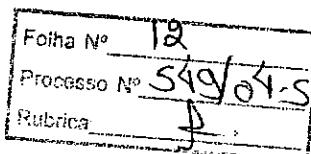
Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Nova Rosalândia
Rua 22 de Abril, s/nº - Qd. 24 Lote 10 - Centro
Nova Rosalândia - TO

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Kim Bolduz
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor
Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha N°	13
Processo N°	549/01-S
Rubrica	P

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

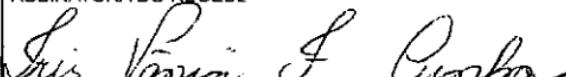
ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT

A Sua Exceléncia o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Nova
Rosalândia
Rua 22 de Abril, s/nº - Qd. 24 Lote 10 - Centro
Nova Rosalândia - TO
77495-000

ASSINATURA DO RECEBEDOR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DATE DE LIVRAISON

03/09/08

OBJETO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31/08/08

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / A.D.F.

CIDADE / LOCALITÉ

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

BR

(CÓDIGO DE BARRAS)

RO

1 3 4 0 9 4 1 8

5

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

170808
11:30 h : h : h

UF

BRASIL